



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 622 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.972.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai Decretou e eu Sancino a seguinte Lei;

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos Cargos e Funções de:

§ - 1º - Cargo.

Contador - Cr\$ 600,00 (Seiscentos Cruzeiros)

Tesoureiro - Cr\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros);

§ - 2º - Função.

Secretário Geral - Cr\$ 1000,00 (Hum Mil Cruzeiros);

Chefe de Seção - Cr\$ 600,00 (Seiscentos Cruzeiros);-VETADO.

Artº - 3º -Para atender a diferença que trata o artigo anterior, serão utilizadas dotações previstas no Orçamento vigente.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de Hum Mil e Novecentos e setenta e dois;revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , 21 de fevereiro de 1.972.


SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL.

Handwritten scribbles in the top right corner.

Handwritten scribble in the upper middle section.

Large handwritten scribble in the middle section.

Faint, mostly illegible text throughout the page, possibly bleed-through from the reverse side.